



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTOGRAFO 050/2025
PROJETO DE LEI N° 11/CMIO/2025**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “GABINETE ABERTO”, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, PARA RECEBIMENTO DE SUGESTÕES E PROJETOS DA POPULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, o programa **Gabinete Aberto**, com o objetivo de promover a participação popular direta dos cidadãos nas sessões plenárias, permitindo-lhes apresentar reivindicações, sugestões, solicitações e demais demandas de interesse coletivo e/ou para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º O programa "Gabinete Aberto" consistirá em:

I - Abrir espaço nas sessões ordinárias da Câmara Municipal para que cidadãos e representantes da sociedade civil organizada apresentem formalmente suas sugestões de projetos de lei, indicações, requerimentos ou outras proposições de interesse público para o Município de Itapuã do Oeste;

II - Fomentar a participação cívica e o diálogo direto entre a população e os Vereadores, fortalecendo a transparência, a legitimidade e a representatividade do processo legislativo municipal;

III - Proporcionar um canal formal e periódico para que as demandas e ideias da comunidade sejam recebidas, analisadas e discutidas pelos parlamentares, visando sua transformação em ações legislativas concretas.

Art. 3º As sessões destinadas ao "Gabinete Aberto" ocorrerão na primeira sessão ordinária de cada mês, reservando-se um período específico da pauta para a apresentação das sugestões populares.

§ 1º As sugestões apresentadas serão registradas pela Secretaria da Câmara e encaminhadas à Mesa Diretora para análise preliminar de sua viabilidade, pertinência e conformidade com as normas regimentais.

§ 2º Após a apresentação, os Vereadores terão o período subsequente até a próxima sessão do "Gabinete Aberto" para analisar, discutir e, se for o caso, transformar as sugestões em proposições legislativas formais, seguindo o Regimento Interno da Casa e a legislação vigente.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal, em conjunto com os demais Vereadores, definirá os procedimentos operacionais para a inscrição, organização e tempo de apresentação das sugestões no âmbito do "Gabinete Aberto", garantindo a ordem, a equidade no acesso e a ampla divulgação das regras.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 5º Para a ampla divulgação e sucesso do programa "Gabinete Aberto", a Câmara Municipal poderá buscar o apoio e a parceria com associações de moradores, entidades da sociedade civil organizada, instituições de ensino, conselhos municipais e veículos de comunicação locais, visando maximizar a participação popular.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Agosto de 2025.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadoeste.com

site: www.camaradeitapuadoeste.ro.gov.br





Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	050	19/08/2025
ID:	430065	Processo
CRC:	D158209B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANDREYA NORONHA DA SILVA	
Criação:	19/08/2025 13:46:43	Finalização: 19/08/2025 13:57:23
MD5:	5A3FF7D86C9E1422271CCF69A6E8B934	
SHA256:	2C59EB39AA6F4A82DA5F4048919141676EE8E8C6B308EB8F4BC73FC650F56972	

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO PROJETO 11

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE	ITAPUA DO OESTE	RO	19/08/2025 13:55:55
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	19/08/2025 13:53:48
-----------	---------------------

CIENTES

JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	22/08/2025 10:21:23
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETÔNICA KOBIN & MARIA	RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE	19/08/2025 14:03:08
---	------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 430065 e o CRC D158209B.